



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008877/2023-14

PARECER CEE/PI Nº 124/2023

Autorizar os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, na modalidade Presencial, e Análises Clínicas na modalidade a Distância, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, a serem ministrados pelo CTEC, rede privada, em Água Branca (PI).

PROCESSOS CEE/PI nºs 239 e 240/2022

INTERESSADO: CTEC – Centro de Ensino Técnico

SOLICITAÇÃO: Autorização dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO EM: 26/05/2023

I – INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI nºs 239 e 240/2022, nos quais a senhora Eloane Coimbra Lima, diretora da escola CTEC, mantida pela firma CTEC – Centro de Ensino Técnico - Ltda, CNPJ n.º 14.862/474/0001-57, situada na Rua Moraes, 310A, Centro, CEP: 64.460-000, em Água Branca (PI), telefones (86) 3282-1175 e (86) 99405-0168, e-mail: eloanecoimbrapsi@hotmail.com, solicita a este colegiado a autorização para os cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio em Agente Comunitário de Saúde, na modalidade presencial e Análises Clínicas na modalidade a distância, nas formas Concomitante e Subsequente, ambos integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A instituição é credenciada para oferta de cursos na Educação à Distância – EaD através da Resolução CEE/PI nº 107/2020 e credenciada ao Sistema de Ensino do Estado do Piauí para oferta no regime presencial através da Resolução CEE/PI nº 172/2012 com sede no Município de Água Branca.

II – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A instituição tem uma estrutura física ampla e com boas condições de instalação. Possui 20 salas de aula, mas somente 06 salas estão com mobiliário e disponível para uso das aulas dos cursos. As salas de aula específicas possuem condições físicas adequadas, dispõem de materiais didáticos e equipamentos adequados e em boas condições. A Biblioteca possui espaço adequado (a escola está concluindo manutenção na instalação de ar

condicionado e aumentando quantidade de bancada para estudo). O acervo bibliográfico está condizente com os cursos solicitados para cada disciplina dos cursos e a escola oferece no ambiente virtual com material de estudo, e links para pesquisa. A escola possui computadores à disposição de tutores e dos alunos.

O Laboratório de Informática possui espaço adequado, existem 08 computadores em bom estado de conservação com bancadas e estão conectados à internet.

No que tange estrutura e organização curricular do curso Agente Comunitário de Saúde, presencial, o relatório apresenta o plano de curso contemplando os itens especificados nas orientações do Conselho Estadual de Educação do Piauí; o perfil profissional e a carga horária mínima do curso estão em conformidade com o atual Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT. A carga horária das aulas teóricas é de 960 horas, a carga horária das aulas práticas é de 240 horas e será ofertado estágio supervisionado de 60 horas, totalizando 1.260 horas de atividades.

Com relação à estrutura organizacional do Curso Análises Clínicas em EaD, o relatório apresenta o plano de curso contemplando os itens especificados conforme as orientações do Conselho Estadual de Educação do Piauí; O perfil profissional e a carga horária mínima do curso está em conformidade com o atual Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT; Estão previstas as cargas horárias presencial e a distância para o curso, assim distribuídas: A carga horária presencial é de 600 horas, correspondendo a 50% da carga horária total e à distância carga horária de 600 horas, correspondendo aos outros 50% do curso como previsto pelo CNCT. O Curso Terá estágio supervisionado de 120 horas, somando carga horária total de 1.320 horas. Para o Curso de Análises Clínicas em EaD, foi apresentada a plataforma onde acontece as aulas e as atividades virtuais, foi apresentado também a organização de algumas disciplinas do curso (e outras em construção), abas de tarefas onde são inseridos os links de textos, aulas gravadas, atividades, elaboração de fóruns, avaliações e outros.

III – AUTOS DO PROCESSO

O Processo está instruído com as peças necessárias para o relato deste parecer, apresentando: planos de cursos; a matriz curricular confere com o apresentado no relatório da comissão de verificação; organização curricular; Histórico Escolar; modelo de Diploma; ficha de controle de estágio; termo de cedência de livros; relação dos equipamentos e acervo dos laboratórios específicos dos cursos e do laboratório de informática; Alvará; Laudo técnico, do Engenheiro Robert Allyson Cavalcante Pinto, atestam que as instalações prediais estão em perfeitas condições de funcionamento e segurança, bem como a acessibilidade do prédio; o 6º Termo de aditivo ao Contrato Social; Planta de localização; resumo do processo assinado pela Técnica do CEE/PI, Risalva Rodrigues e Silva e o instrumental preenchido e assinado.

A Proposta Pedagógica dos cursos está alinhada com a BNCC e a Resolução CEE/PI nº 149/22 que dispõe sobre a Educação Profissional.

IV – CONCLUSÃO E VOTO:

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução dos processos, a relatoria recomenda ao Plenário as seguintes decisões:

1. Autorizar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, presencial, e Análises Clínicas a distância, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, ministrado pelo CTEC, rede privada, em Água Branca (PI);
2. Determinar que seja providenciado o cadastro dos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.
3. Determinar que a instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido de reconhecimento com a antecedência mínima de seis meses antes da data do encerramento do último reconhecimento;
4. Determinar que a SEDUC dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

VI – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 010/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de maio de 2023.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 07/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 14/07/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 18/07/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 21/07/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8293714** e o código CRC **3F92CF7B**.